

Diário Oficial



Maceió - Quinta-feira
15 de Outubro de 2009

www.cepal-al.com.br

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

R\$ 1,40

Ano XXVII - Número 435

Poder Executivo

Atos e Despachos do Governador

DECRETO Nº 4.194, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

INSTITUI O GRUPO GESTOR PARA O MONITORAMENTO DOS PROJETOS PRIORITÁRIOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe o Processo Administrativo nº 1900-268/2008.

Considerando a necessidade de implementação de medidas que visem a reforma administrativa constante na Lei Delegada nº 45, de 26 de junho de 2007;

Considerando a necessidade de promover o alinhamento e a integração dos projetos prioritários com o Plano Plurianual - PPA;

Considerando a necessidade de conceber e implementar o Modelo de Gestão Por Resultado, por intermédio do Limiteamento da arquitetura governamental com a estratégia de Governo; e

Considerando a necessidade do fortalecimento da Administração Pública Estadual por intermédio de instrumentos de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública Estadual o Grupo Gestor para o Monitoramento de Projetos Prioritários.

Art. 2º O Grupo Gestor para o Monitoramento de Projetos Prioritários terá a seguinte estrutura:

- I - Coordenador Geral;
- II - Diretoria de Gestão Estratégica - DGE;
- III - Coordenadoria de Projetos Prioritários; e
- IV - Gerência de Projetos Prioritários.

Art. 3º Caberá ao Coordenador Geral do Grupo Gestor para o Monitoramento de Projetos Prioritários:

- I - presidir as reuniões de acompanhamento;
- II - convocar Secretários e ou Secretários-Adjuvantes, Coordenadores e Gerentes dos Projetos Prioritários para as reuniões;
- III - analisar progresso dos Projetos Prioritários;
- IV - emitir conflitos e sugestões/alterações;

e

- V - deliberar, se necessário, sobre ações corretivas e recomendações para a eficiente execução dos Projetos Prioritários.

Parágrafo único. A função de Coordenador Geral do Grupo Gestor para o Monitoramento de Projetos Prioritários será exercida pelo Controlador Geral do Estado.

Art. 4º Caberá a Diretoria de Gestão Estratégica DGE:

- I - coordenar, planejar, organizar e controlar o acompanhamento das atividades dos Projetos Prioritários;
- II - propor tratamento do quadro técnico envolvido na Gestão por Resultados dos Projetos Prioritários;
- III - responsabilizar e manter atualizada as informações necessárias para a tomada de decisão;
- IV - monitorar todos os prazos, orçamentos e progressos dos Projetos Prioritários;
- V - aplicar a metodologia de Gerenciamento de Projetos;
- VI - apoiar o Coordenador Geral do Grupo Gestor;
- VII - participar das reuniões de acompanhamento, informando sobre a situação dos Projetos Prioritários;

Art. 5º A Diretoria de Gestão Estratégica - DGE é parte da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e do Orçamento.

Art. 6º A Diretoria de Gestão Estratégica - DGE é formada pelos seguintes membros:

- I - Diretor de Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Planejamento e do Orçamento;
- II - Gerente de Inovação da Diretoria de Projetos de Estado de Planejamento e do Orçamento;
- III - Gerente de Análise de Resultados de Projetos Estratégicos da Secretaria de Estado de Planejamento e do Orçamento; e

IV - Gerente de Planejamento Social da Secretaria de Estado de Planejamento e do Orçamento.

Art. 7º Caberá aos Coordenadores dos Projetos Prioritários:

- I - acompanhar os indicadores e metas dos Projetos Prioritários;
- II - dar suporte ao andamento de Projetos Prioritários;

Art. 8º Os Coordenadores de Projetos Prioritários serão indicados pelas seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
- II - Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário;
- III - Secretaria de Estado da Indústria;
- IV - Secretaria de Estado de Planejamento e do Orçamento;
- V - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e da Inovação;
- VI - Secretaria de Estado da Defesa Social;
- VII - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte;
- VIII - Departamento de Estradas e Rodagem; e
- IX - Agência de Fomento de Alagoas S.A.

Art. 9º Caberá aos Gerentes dos Projetos Prioritários:

- I - realizar o planejamento, detalhando as ações, marcos e indicadores de produto que deverão ser acompanhados intensivamente, utilizando os modelos de documentos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Estratégica - DGE;
- II - coordenar e visualizar a execução do projeto de forma integrada com o Coordenador responsável e as demais instâncias executoras;
- III - promover a articulação necessária para atingir os resultados estabelecidos;
- IV - responsabilizar-se pelo atendimento das metas contratadas;
- V - prestar contas periodicamente aos monitores da Diretoria de Gestão Estratégica - DGE e Coordenadores;
- VI - participar das reuniões de avaliação;
- VII - manter atualizada e conjuntiva de informações de acompanhamento dos Projetos Prioritários junto a DGE;
- VIII - inserir informações no Sistema de Monitoramento; e
- IX - participar das reuniões convocadas pelo Coordenador Geral do Grupo Gestor.

Art. 10. O perfil para ocupação da função de gerente de projeto obedecerá preferencialmente os seguintes critérios:

- I - ser servidor público, ocupante de cargo efetivo;
- II - ter conhecimento técnico e experiência na área do projeto;
- III - habilidade no relacionamento interpessoal e de comunicação;
- IV - facilidade em agregar parceiros e obter colaboração na construção das ações;
- V - capacidade de superar obstáculos;
- VI - iniciativa e criatividade;
- VII - liderança e coerência na condução de equipes;
- VIII - capacidade de medir conflitos; e
- IX - ser ético e comprometido com o serviço público.

Parágrafo único. Um Gerente poderá ser responsável por mais de 1 (um) projeto.

Art. 11. Não será atribuída remuneração adicional aos membros do Grupo Gestor pelo desempenho de suas funções.

Art. 12. Os servidores designados para as funções de coordenadores e gerentes são os constantes no Anexo I do presente Decreto.

Art. 13. O Manual de Gerenciamento da Carteira de Projetos Prioritários constitui seu Anexo II.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES,

Maceió, de outubro de 2009, 103ª da Emancipação Política e 111ª da República.

TEOTÔNIO VILELA FILHO

Governador

ANEXO I
RELAÇÃO DOS COORDENADORES E GERENTES DE PROJETO

	NOME	FUNÇÃO	PROJETO
SEMATEL	EDUARDO SANTOS REIS	COORDENADOR	
	EDUARDO SANTOS REIS	GERENTE	DUPLICAÇÃO E REINSTALAÇÃO DA AL-101 SUL - TRILHA: BARRA DE SÃO MIGUEL - MACIÇO
	CICERO JACINTO	GERENTE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA AL-105, TRILHA: PON. CACHOEIRA DO MEBRIM - S. LUÍZ DO OESTE/AL
	EDUARDO SANTOS REIS	GERENTE	REINSTALAÇÃO DA RODOVIA AL-101, TRILHA: BARRA DE SÃO MIGUEL - COBURIBE
SEDS	JOSÉ CICERO CHAGAS	GERENTE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA RIBURITINA DO SAC, FRANCISCO, TRILHA: PENEDONHAS
	CICERO JACINTO	GERENTE	REINSTALAÇÃO DA RODOVIA AL-105, TRILHA: MATRIZ DO CAMARAGIBE/POCÃO-GALVO
	BARBACOLMEU BUENO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	
	EDISSON RESENDE RAMPAS DE AQUECIMENTO	GERENTE	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO
SEE	WANDERLEI FERREIRA COSTA	GERENTE	REFORMA DE DELEGATIAS
	JEFFERSON CORREIA CIBRILDA	COORDENADOR	
	EDYAC MAGALHÃES FLORENCIO NETO	GERENTE	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS
	LUCIANA FONSECA MAIA	GERENTE	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
SECEP	EDYAC MAGALHÃES FLORENCIO NETO	GERENTE	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO
	LUCIANA FONSECA MAIA	GERENTE	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS
	LUCIANA FONSECA MAIA	GERENTE	REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
	EDYAC MAGALHÃES FLORENCIO NETO	GERENTE	CONSTRUÇÃO DE PISCINAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - PAÍS
SEBAM	THEOFRISTO FERREIRA DA MATA	COORDENADOR	
	ALVARO SILVA MENDONÇA	COORDENADOR	
SEEL	MARLENE MENDONÇA METANIA	GERENTE	FORTEALEZAMENTO DO PLANEJAMENTO
	EDYAC MAGALHÃES FLORENCIO NETO	COORDENADOR	
SECI	THEOFRISTO FERREIRA DA MATA	GERENTE	FORTEALEZAMENTO INSTITUCIONAL DA AGENCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS (PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA AFAL)
	JANESSMAR CAMILO DE MENDONÇA CANAL CASTE	COORDENADOR	
SECON	JANESSMAR CAMILO DE MENDONÇA CANAL CASTE	GERENTE	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE GERENCIAMENTO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO - CIDADE DIGITAL
	RICARDO GOMES DE BARROS NUNO	GERENTE	FOMENTO AS ATIVIDADES PESQUEIRAS E AGRÍCOLAS
	LUY FETOSA PALCÃO	GERENTE	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
	ENATRICARLOS GOMES JUNIOR	GERENTE	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

ANEXO II

MANUAL DE GERENCIAMENTO DA CARTEIRA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS

1) Apresentação

Como o pressuposto básico de alcançar maior eficiência e eficácia na execução dos Projetos Prioritários do Estado de Alagoas, o presente Manual tem o objetivo de orientar Secretários de Estado, Coordenadores e Gerentes de Projetos Prioritários, no tocante ao trabalho de gerenciamento intuitivo e ser realizado juntamente com a Diretoria de Gestão Estratégica e de Planejamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e do Orçamento. O Manual apresenta a metodologia e os principais instrumentos a serem utilizados a fim de se atingir os objetivos de planejamento e gerenciamento dos Projetos Prioritários.

2) Carteira de Projetos Prioritários

A partir do processo de planejamento estratégico realizado pelo Governo do Estado e dos objetivos esperados

para cada Área de Resultados, foram selecionados, sob orientação do Governador Teotônio Vilela e de forma conjunta com Secretários de Estado, do Planejamento e do Orçamento, da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, da Infraestrutura, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, da Gestão Pública, da Educação e do Esporte, da Defesa Social, do Departamento de Estradas e Rodagens e da Agência de Fomento de Alagoas.

Diante os critérios utilizados para a identificação e definição dos Projetos Prioritários nos destacamos os seguintes aspectos: estar inserido nas respectivas áreas de resultados; ser finito, com início e término definidos; ter efeito transformador e propulsores do desenvolvimento econômico e social; ter visibilidade no processo de mudança estrutural; ser sustentável, com fontes de recursos definidas; atender às dimensões territoriais e políticas; ser gerenciável, com dimensões compatíveis com o desafio de fazer acontecer; e, exigir capacidade de execução das instituições.

Com base nos critérios supracitados foram selecionados para compor a carteira, os seguintes projetos prioritários:

ORGÃO	PROJETO	VALOR (R\$ milhões)
SEPLAN	Fortalecimento de Planjamentos	7,7
SEAGRI	Fomento às Atividades Pesqueiras e Aquícolas	1,8
	Assistência Técnica e Extensão Rural	7,0
	Desenv. da Agricultura Urbana e Periurbana	1,2
SEINFRA	Duplicação e Pavimentação da Rodovia AL-101 Sul, Trecho: Barra de São Miguel/Maceió	93,4
	Implantação e Pavimentação da Rodovia Ribeirinha do São Francisco, Trecho: Penedo/Piranhas	69,5
	Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-105, Trecho: Povoado Cachoeira do Meirim/São Luiz do Quilombo	21,4
DER	Restauração da Rodovia AL-101 Sul, Trecho: Barra de São Miguel/Oriente	36,5
	Restauração da Rodovia AL-105, Trecho: Matriz do Camaragibe/Porto Calvo	25,904
SEGESP	Fortalecimento do Sistema de Gestão Pública	7,8
SECTI	Implantação do Polo de Gerenciamento de Ciência e Conhecimento – Cidade Digital	3,0
SEDS	Implantação do Sistema de Vídeo Monitoramento	2,11
	Reforma de Delegacias	1,89
	Construção de Ginásios Poliesportivos	1,7
	Reforma e Recuperação de Quadras Poliesportivas	3,06
	Construção de Praças de Atividades Esportivas – PAU'S	5,34
	Reforma e Recuperação de Ginásios Poliesportivos	0,94
SEE	Reforma do Prédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte	2,069
	Implementação de uma Sistemática de Avaliação Educacional Permanente	3,0
	Regularização do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte	4,0
AFAL	Construção de Quadras Esportivas	8,06
	Fortalecimento Institucional da Agência de Fomento de Alagoas (Participação no Capital Social da AFAL)	13,1
Total		320,874

A fim de facilitar seu monitoramento físico e financeiro, os Projetos Prioritários foram incluídos de forma detalhada no Plano Plurianual (PPA) do Estado (como ações) e o mesmo deverá ser feito para as Leis Organizacionais Anuais (LOAs), de forma que os recursos orçamentários alocados a eles sejam facilmente identificados.

3) Órgãos Participantes

Por sua natureza sistêmica, o gerenciamento intuitivo de projetos envolve diversos órgãos da administração estadual. São órgãos integrantes da estrutura de monitoramento intuitivo dos Projetos Prioritários:

- Controladoria Geral do Estado;
- Secretaria de Estado de Planejamento e do Orçamento;
- Secretaria de Estado da Gestão Pública;
- Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário;
- Secretaria de Estado da Infraestrutura;
- Secretaria de Estado da Educação e do Esporte;
- Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e da Inovação;
- Secretaria de Estado da Defesa Social;
- Departamento de Estradas e Rodagens; e
- Agência de Fomento de Alagoas;

4) Arranjo Institucional

Como mencionado acima, o gerenciamento e monitoramento intuitivo de projetos tem caráter sistêmico, envolvendo diversos órgãos da administração pública que, trabalhando de forma conjunta e coordenada, buscam assegurar elevados padrões de qualidade na execução dos Projetos Prioritários.

São partes integrantes do arranjo institucional para o Monitoramento de Projetos Prioritários:

a) Reunião de Acompanhamento constitui-se como instância decisória para a resolução das restrições universais dos projetos. As reuniões de acompanhamento ocorrerão regularmente e serão presididas pelo Controlador Geral do Estado indicado pelo Governador como seu representante legal. Contará com a participação de Secretários de Estado e Adjuntos, Coordenadores e Gerentes de Projetos Prioritários, membros da DGE e de representantes de órgãos da administração pública quando convocados pelo Coordenador Geral do Grupo Gestor. Após as reuniões será definida pelo Coordenador Geral com base nos Relatórios de Situação do Projeto preparados pela DGE.

As Reuniões têm o objetivo de buscar soluções a restrições enfrentadas pelos Projetos Prioritários. Durante as reuniões, será traçado um plano com as prioridades necessárias a serem adotadas, com prazo e responsáveis definidos. Os responsáveis pelas ações deverão se reportar ao Coordenador Geral e apresentar a solução alcançada, dentro do prazo definido.

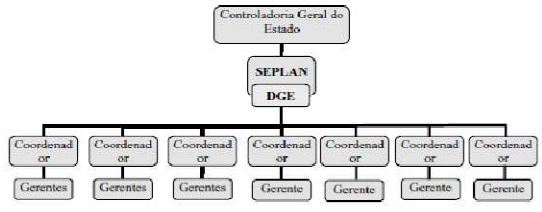
b) Reunião de Acompanhamento: consistirá em Reuniões de Acompanhamento; convocar Secretários e os Adjuntos, Coordenadores e Gerentes de Projetos para as reuniões; avaliar progresso dos Projetos Prioritários; dirimir conflitos e sugerir soluções intersetoriais; e deliberar, se necessário, sobre ações corretivas e recomendações para a eficiente execução dos Projetos.

c) Diretoria de Gestão Estratégica (DGE/SEPLAN): consistirá no escritório de projetos do Governo, sendo responsável pelo monitoramento interno da execução e acompanhamento dos Projetos Prioritários. A equipe da DGE possibilita ao Governador do Projeto Prioritário a utilização da gestão de projetos, como ferramenta para apoiar uma melhor execução dos Projetos Prioritários.

Para cada Projeto Prioritário será apontado um monitor da equipe da DGE. Os monitores da DGE se reunirão no mesmo momento (na primeira quinzena do mês) com os Gerentes de Projeto para avaliar o cumprimento dos cronogramas e andamento das metas pactuadas, bem como elaborar o Relatório de Situação do Projeto. Os monitores serão responsáveis pelo preenchimento deste Relatório e pela identificação das restrições, ativas e demandadas que deverão ser encaminhadas ao Coordenador Geral. Os monitores deverão se reunir também mensalmente com os Coordenadores e Gerentes de Projetos conjuntamente para informar os Coordenadores sobre a situação dos Projetos e acordar sobre os pontos que serão levados ao Coordenador Geral.

b) Atribuições: coordenar, planejar, organizar e controlar o acompanhamento das atividades dos Projetos Prioritários; propor treinamento do quadro técnico envolvido no Gestão por Resultados dos Projetos Prioritários; disponibilizar e manter atualizadas as informações necessárias para a tomada de decisão; monitorar todos os prazos, cronogramas e progressos dos Projetos Prioritários; aplicar a metodologia de Gerenciamento de Projetos; apoiar o Coordenador Geral; e participar das Reuniões de Acompanhamento, informando sobre a situação dos Projetos Prioritários.

c) Coordenadores de Projeto: indicados pelos Secretários de Estado, serão os responsáveis por supervisionar a execução dos Projetos Prioritários das suas respectivas secretarias. Deverão apoiar os Gerentes de Projeto, fazendo a articulação necessária para o bom andamento dos Projetos Prioritários. Os Coordenadores serão responsabilizados pelo atendimento das metas e resultados propostos, prestarão contas periodicamente ao sempre que solicitado, ao Governo do Estado, do estágio em que se encontram os Projetos Prioritários. Os Coordenadores de Projeto se reunirão mensalmente com os monitores da DGE e Gerentes de Projetos de sua Secretaria para acompanhar o andamento dos projetos.



5) Metodologias e Instrumentos:

As ferramentas de monitoramento serão constituídas pelos:

- Cadastro dos Projetos Prioritários: o Cadastro de Projetos Prioritários é o documento inicial do Projeto Prioritário, que autoriza formalmente um projeto, no qual se encontram inseridas as primeiras informações sobre o mesmo, possibilitando o avelamento de toda a equipe envolvida. E deverá ser consultado sempre que informações iniciais dos Projetos Prioritários se fizerem necessárias. O Cadastro do Projeto Prioritário constituirá-se como documento descritivo, preparado pelo Gerente de Projeto e por sua equipe, conjuntamente com a equipe da Diretoria de Gestão Estratégica – DGE/SEPLAN. Tal documento apresenta informações detalhadas do projeto referente aos: objetivos, escopo e detalhamento do escopo; descrição, ações e meios, indicadores de produto e resultado; cronogramas (Efeito e Impacto); e matriz de responsabilidades.
- Plano do Projeto, contendo: (i) objetivo, escopo e detalhamento do escopo; (ii) premissas e Estrutura Analítica do Projeto (EAP); (iii) matriz de responsabilidade; (iv) indicadores de projeto; (v) planejamento dos custos; (vi) planejamento de recursos e equipamentos; (vii) planejamento das restrições; (viii) plano de comunicação e de mudanças;
- Relatório de Situação, a serem preenchidos durante as reuniões das equipes da Diretoria de Gestão Estratégica – DGE/SEPLAN com os Gerentes de Projetos, contendo:
 - Cronogramas de execução: todos os cronogramas deverão ter início de base para acompanhamento, com marcos iniciais e finais, possuindo marcos intermediários de pelo menos 30 dias corridos para acompanhamento;
 - Solicitação: Encaminhar à Secretaria de Fazenda, a;
 - Atribuição do desempenho (taxa de execução dos Projetos Prioritários)

c) Atribuições: acompanhar os indicadores a meta dos Projetos Prioritários, dar suporte ao andamento de Projetos Prioritários; atuar em conjunto com a Diretoria de Gestão Estratégica – DGE/SEPLAN, na proposição de soluções para as dificuldades referentes à sua execução física e financeira; participar das reuniões mensais de avaliação; monitorar os cronogramas; e participar das Reuniões de Acompanhamento presididas pelo Coordenador Geral, informando sobre a situação dos Projetos Prioritários.

d) Gerentes de Projeto: indicados pelos Secretários de Estado, entre os membros das Secretarias que atendem aos critérios estabelecidos pelo Decreto que Institui as Atribuições dos Gerentes do Monitoramento Intuitivo da Carteira de Projetos Prioritários no âmbito das Secretarias de Estado de Poder Executivo, serão os responsáveis diretos pela execução dos Projetos Prioritários. Cabe ao Gerente, com auxílio da DGE, realizar o planejamento detalhado as ações, marcos e indicadores de produto que deverão ser acompanhados intensivamente.

O Gerente, ao reunido mensalmente com seu respectivo monitor da DGE, na primeira quinzena do mês para a análise do Relatório de Situação. Além disso, os gerentes estarão presentes na reunião mensal com o Coordenador de Projeto de sua Secretaria e o respectivo monitor da DGE, na segunda quinzena do mês. Na reunião mensal com os Coordenadores e Gerentes, será definida a meta de cada Secretaria para o Relatório de Acompanhamento.

e) Atribuições: realizar o planejamento, detalhando as ações, marcos e indicadores de produto que deverão ser acompanhados intensivamente, utilizando o módulo 54 do sistema disponibilizado pela DGE; coordenar e validar a execução do projeto de forma integrada com o Coordenador responsável e as demais instâncias executoras; promover a articulação necessária para atingir os resultados estabelecidos; responsabilizar-se pelo atendimento das metas contidas; prestar contas periodicamente aos monitores da DGE e Coordenadores da situação em que se encontram os Projetos Prioritários; participar das reuniões de avaliação; manter atualizado o conjunto de informações de acompanhamento dos Projetos Prioritários junto a DGE.

Figura 1. Arranjo institucional para o Monitoramento de Projetos Prioritários

O Relatório de Situação também apresentará os fôros de acompanhamento, que indicará o andamento de cada uma das ações, sendo que a seguinte regra deverá ser observada:

- Verde: Marcos com até 60 dias de atraso.
- Amarelo: Marcos com atrasos superiores a 60 dias.
- Vermelho: Os instrumentos de Monitoramento de Projetos Prioritários (Cadastro, Plano do Projeto e Relatório de Situação) serão preenchidos e arquivados durante as reuniões entre os monitores da DGE e os Gerentes de cada Projeto. Eles serão analisados pelo Controlador Gestor para a tomada de decisão e solução das restrições.
- Da Ação do Coordenador Geral do Grupo Gestor: Após as reuniões entre os Monitores da DGE, Gerentes de Projetos e Coordenadores de Projetos, será apresentado, na Reunião de Coordenação, um relatório consolidado sobre as restrições dos projetos. Após este relatório, será traçado um plano com as ações corretivas necessárias, com prazo e responsáveis definidos, o qual deverá reportar-se ao Coordenador de Projeto e sugerir providências para solucionar a restrição.
- Da Inserção dos Projetos Prioritários no PPA, LDO e LOA: Os Projetos Prioritários terão parte das Propostas de leis do PPA, LDO e da LOA dos anos subsequentes ao exercício de criação dos Projetos, e que sejam facilmente identificados com os recursos orçamentários alocados a eles.
- ALDO deverá incluir estes Projetos Prioritários no Anexo de Prioridades e Metas, estabelecendo que as despesas correspondentes a estes projetos não serão objeto de limitação de empenho e de comprometimento financeiro na hipótese de a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais. Assumido os recursos necessários para financiamento dos meios por meio de recursos específicos.